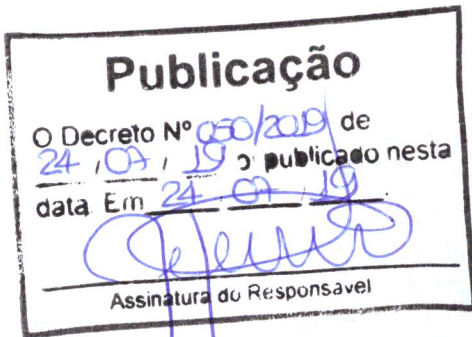




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 050/2019
De 24 de julho de 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.500,00.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil, quinhentos reais):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENV. ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 85	R\$	9.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	R\$	4.000,00
	R\$	13.500,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229	R\$	31.000,00
	R\$	31.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277	R\$	<u>7.000,00</u>
	RS	7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 328	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	R\$	<u>10.000,00</u>
	RS	30.000,00
TOTAL GERAL:	RS	81.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	R\$	<u>31.000,00</u>
	RS	31.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 276	R\$	<u>7.000,00</u>
	RS	7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 342	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	R\$	<u>20.000,00</u>
	RS	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA MUNIC. SERVIÇOS DE ÁGUA – CODESA
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	<u>13.500,00</u>
	R\$	13.500,00
TOTAL GERAL:	R\$	81.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 24 de julho de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração